



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

DECRETO Nº 129/2023

AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DE ÁREA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

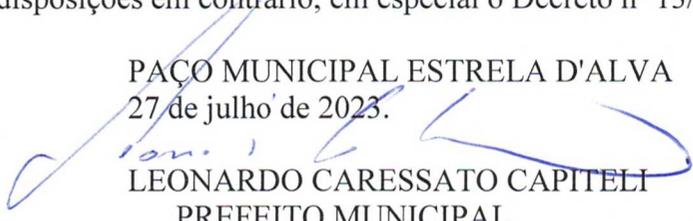
DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a desafetação da área constante da matrícula sob o nº 7269, junto ao Oficial de Registro de Imóveis de Serrana abaixo descrita:

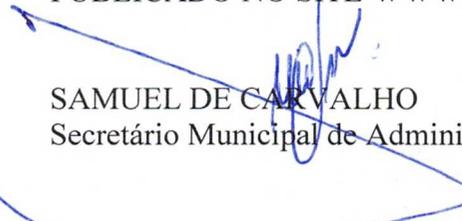
“Área Institucional – 02 do loteamento Jardim Paranoá, com as seguintes medidas e confrontações: tem início em um ponto comum de divisas situado entre a Área Verde, a Rua 08 e a área em descrição: daí, segue em linha reta na distância de 72,79 metros, confrontando pela esquerda com a Área Verde, daí deflete a direita e segue em linha reta na distância de 100,42 metros, confrontando pela esquerda com Área de Preservação Permanente; daí, deflete a direita e segue em linha reta na distância de 114,95 metros, confrontando pela esquerda com o Prolongamento da Rua Fortunato Selegato; daí, deflete a direita e segue em curva com um raio de 9,00 metros, cujo seu desenvolvimento é de 14,14 metros, confrontando pela esquerda com o Prolongamento da Rua Fortunato Selegato, esquina com a Rua 08; daí, segue em linha reta na distância de 79,22 metros, confrontando pela esquerda com a Rua 08, chegando ao ponto inicial desta descrição, perfazendo a área total de 8.672,78 metros quadrados. Cadastrado na Prefeitura local sob o nº 1004040, registrada no CRI de Serrana sob uma única matrícula sob o número 7.269 – Folha 01 – Livro 2- Registro Geral de modo aglutinado, com a desafetação de 6.022,54 metros quadrados e área remanescente de 2.650,24 metros quadrados, onde encontra-se instalada EEE – Estação Elevatória de Esgoto, que permanecerá afetada à municipalidade.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 13/2023

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
27 de julho de 2023.


LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e D.O.M.


SAMUEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Finanças